

RESOLUÇÃO ARIS-MG Nº 220/2026

De 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a revisão tarifária periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos serviços complementares prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Taparuba, Minas Gerais, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – ARIS-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-MG, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A Lei Municipal 69 de 2019, do município de Taparuba, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-MG para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 030 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Taparuba e a ARIS-MG, tendo como interveniente o SAAE;

O Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 027/2025¹, que dispõe sobre a análise econômico-financeira para a revisão das tarifas praticadas pelo SAAE de Taparuba;

A Nota Técnica DAF/ARIS-MG nº 029/2025², que dispõe sobre a recomposição inflacionária e construção dos preços dos serviços complementares praticados pelo SAAE de Taparuba;

A Consulta Pública nº 025/2025, disponibilizada no período de 22 de dezembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026;

¹ Disponível em: <https://aris.mg.gov.br/parecer-tecnico/>

² Disponível em: <https://aris.mg.gov.br/notas-tecnicas/>



A aprovação, *ad referendum*, do Diretor Administrativo-Financeiro da ARIS-MG, nos termos do Estatuto Social da entidade.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a revisão das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Taparuba, Minas Gerais, no percentual médio de 24,54%, nos termos dispostos no Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 027 de 2025 e conforme o anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. Em unidade usuária composta de várias economias atendidas por meio de uma única ligação de água ou esgoto e hidrômetro único, o cálculo da tarifa deverá considerar cada economia como usuário do serviço, aplicando-se a tarifa correspondente à categoria de uso de cada uma delas.

Art. 2º Atualizar a Tabela de Outros Preços Públicos dos Serviços Complementares, incluindo a Ligação de Água Social e a Ligação de Esgoto Social, nos termos da Resolução ARIS-MG nº 140/2024, conforme a tabela de serviços constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Instituir a Tarifa Social Nível I e a Nível II, nos termos da Resolução ARIS-MG nº 140/2024, conforme as categorias e valores estabelecidos no Anexo Tarifário constante no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. O Regulamento de Serviços do prestador deverá incorporar as novas categorias instituídas, bem como os requisitos para sua adesão, em conformidade com a Resolução ARIS-MG nº 140/2024 e suas eventuais atualizações.

Art. 5º As atualizações previstas nos arts. 1º e 2º entrarão em vigor após 30 dias contados da data de comunicação aos usuários dos serviços, tomando como referência a data de publicação desta Resolução, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa – MG, 20 de janeiro de 2026.

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo-Financeiro
CRA-MG 01-062986/D



Anexo I – Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL R\$/M ³ I			TARIFA SOCIAL R\$/M ³ II			TARIFA RESIDENCIAL R\$/M ³			TARIFA COMERCIAL R\$/M ³						
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 3,69	R\$ 1,89	R\$ 5,53		R\$ 6,15	R\$ 3,08	R\$ 9,22		R\$ 12,29	R\$ 6,15	R\$ 18,44		R\$ 14,75	R\$ 7,37	R\$ 22,12
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M ³		
0 - 5	0,4783			0 - 5	0,7972			0 - 5	1,5945			0 - 5	1,6592		
6 - 10	0,5070			6 - 10	0,8451			6 - 10	1,6901			6 - 10	1,8277		
11 - 15	0,5476			11 - 15	0,9127			11 - 15	1,8254			11 - 15	1,9444		
16 - 20	2,9685			16 - 20	2,9685			16 - 20	2,9685			16 - 20	2,9685		
21 - 25	3,3574			21 - 25	3,3574			21 - 25	3,3574			21 - 25	3,3574		
26 - 30	3,7464			26 - 30	3,7464			26 - 30	3,7464			26 - 30	4,8611		
31 - 40	4,1585			31 - 40	4,1585			31 - 40	4,1585			31 - 40	4,9649		
41 - 50	4,5743			41 - 50	4,5743			41 - 50	4,5743			41 - 50	5,0686		
51 - 60	5,1696			51 - 60	5,1696			51 - 60	5,1696			51 - 60	5,1839		
61 - 100	5,2551			61 - 100	5,2551			61 - 100	5,2551			61 - 100	5,2682		
> 100m ³	5,3421			> 100m ³	5,3421			> 100m ³	5,3421			101 a 200m ³	5,3667		
												> 200m ³	5,5093		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 50% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

TARIFA INDUSTRIAL R\$/M ³			TARIFA ASSISTENCIAL R\$/M ³			TARIFA PÚBLICA R\$/M ³					
TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$ 17,15	R\$ 8,57	R\$ 25,72		R\$ 12,96	R\$ 6,48	R\$ 19,45		R\$ 12,96	R\$ 6,48	R\$ 19,45
FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M ³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M ³		
0 - 5	1,7241			0 - 5	0,7972			0 - 5	1,5945		
6 - 10	1,8965			6 - 10	0,8451			6 - 10	1,6901		
11 - 15	2,0861			11 - 15	0,9126			11 - 15	1,8254		
16 - 20	3,1292			16 - 20	1,4842			16 - 20	2,9685		
21 - 25	3,3574			21 - 25	1,6787			21 - 25	3,3574		
26 - 30	3,5253			26 - 30	1,6853			26 - 30	3,3704		
31 - 40	3,6663			31 - 40	1,7189			31 - 40	3,4378		
41 - 50	3,7763			41 - 50	1,7704			41 - 50	3,5409		
51 - 60	3,8519			51 - 60	2,5601			51 - 60	5,1204		
61 - 100	3,8903			61 - 100	2,5926			61 - 100	5,1852		
101 a 200m ³	4,0185			101 a 200m ³	2,6250			101 a 200m ³	5,2500		
> 200m ³	4,2130			> 200m ³	2,6574			> 200m ³	5,3148		

OBS: AS TARIFAS DE ESGOTO CORRESPONDEM A 50% DA TARIFA DE ÁGUA PARA TODOS OS USUÁRIOS ATENDIDOS COM OS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Anexo II – Tabela de Serviços Complementares

Serviço	Especificação	Valor Total
Ligação de Água	Com Material do SAAE	R\$ 245,48
	Com Material do Requerente	R\$ 35,40
Ligação de Esgoto	Com Material do SAAE	R\$ 96,99
	Com Material do Requerente	R\$ 28,32
Substituição de Registro		R\$ 18,20
Substituição de Hidrômetro		R\$ 177,08
Mudança de Ligação de Água		R\$ 41,46
Corte de Água		R\$ 4,99
Reestabelecimento de Água (desligada no ramal)		R\$ 5,04
Reestabelecimento de Água (desligada no cavalete)		R\$ 4,99
Emissão de 2ª via		R\$ 3,00
Religação		R\$ 15,00
Cópia de documentos (A4)		R\$ 1,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2838-8BAF-5CE5-471A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 20/01/2026 16:00:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ariszm.1doc.com.br/verificacao/2838-8BAF-5CE5-471A>